



Administração 2013/2016

Praca Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
FAX: (16) 3943-9400 Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 43.378.067/0001-27

LEI nº 2.173 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

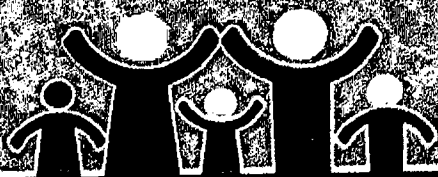
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas, na forma a que alude o artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64 mediante o repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, os quais serão efetuados no curso do presente exercício financeiro de 2013, destinando-se ao desenvolvimento de atividades de assistência social, médica e educacional, a saber:

- 1) Recanto do Vovô Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ n. 47.050.521/0001-17: Repasse no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) objetivando promover ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas, nos termos da legislação municipal;
- 2) Casa de Recuperação Resgate de Valores Casa do Caminho– CNPJ nº 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro

Vivendo Novos Tempos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2013/2016

Praca Antonio Prado, 70 | Centro | CEP: 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;

- 3) AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer – CNPJ nº 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;
- 4) Lar de Amparo à Criança Filho de Deus – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;
- 5) Casa de Abrigo Nosso Lar – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado

Vivendo Novos Tempos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



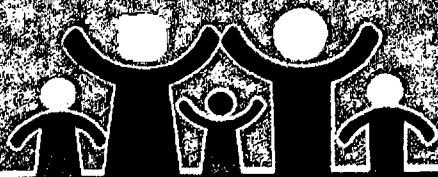
Administração 2013/2016

Praca Antonio Prado, 70 | Centro | CEP: 13.600-000
FAX: (16) 3943-2400 | Ext: (16) 3943-1140
CNPJ: 09.339.156-0001-76

de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;

- 6) **Hospital de Câncer da Fundação PIO XII de Barretos** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;
- 7) **Projeto Lar Feliz** – CNPJ nº 04.515.175/0001-92, Repasse no valor total de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas de ambos os sexos, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por criança mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;
- 8) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;
- 9) **Associação Cristiane da Costa (Olhos da Alma)** CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 12.000,00 (Doze mil reais), a serem efetuados no

Vivendo Novos Tempos



Placa Antônio Prado, 70 | Centro | CEP: 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 13.270.087/0001-27

Administração 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo

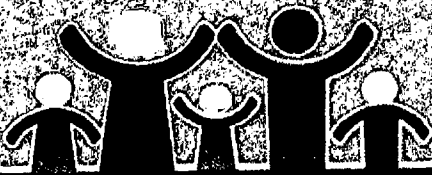
curso do presente exercício financeiro, objetivando promover atendimento as pessoas portadoras de deficiência visual do município;

10) Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteadó CNPJ: 03.401.600/001-50 Repasse no valor total de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;

11) Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra CNPJ: 07.750.914/0001-19 Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;

Parágrafo Único– Fica igualmente autorizado o executivo a transferir recursos para sua rede executora conveniada de modo a executar ações previstas no plano de trabalho referente ao convênio firmado junto ao Governo Estadual destinada a execução descentralizada para Proteção Social Básica e Especial, até atingir o valor de até R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Vivendo Novos Tempos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Praca Antonio Prado, 70 - Centro - CEP: 14850-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 06.978.087/0001-27

Administração 2013/2016

Art. 2º Para o custeio das despesas constantes nesta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$471.000,00(Quatrocentos e setenta e um mil reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2013 Lei nº 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob os números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor	Unidade Executora
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.43.00	158	471.000,00	Fd Munic. AssistSocial
TotalCredito Suplementar			471.000,00	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

- I) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 191.000,00(Cento e noventa e um mil reais);
- II) Anulação total/parcial de dotaçõesdo orçamento vigente no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor	Unidade Executora
02.03.02.12.367.0009.2.009	3.3.50.43.00	70	30.000,00	Educação Especial
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.50.43.00	138	50.000,00	FdMunc. Saude
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	159	200.000,00	Fd munic. AssistSocial
Total Anulação			280.000,00	

Art. 3º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Vivenda Nova e Tempo



Praca Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo

Administração 2013/2016

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 02 de janeiro de 2013, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 25 de Abril de 2013.


MITUO TAKAHASI

- Prefeito Municipal -

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.

*Viver mais tempo
com mais saúde*